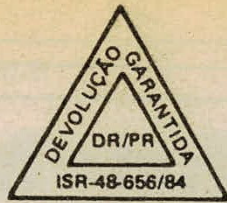




PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 452/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 164 PAGINAS

N.º 3.479 CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 1991 ANO XXXVIII

Sumário

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	03
Secretaria	
Câmaras Cíveis	03
Câmaras Criminais	16
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	16
Corregedoria da Justiça	
Conselho da Magistratura	
Escola da Magistratura	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	30
Secretaria	31
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	32
Processo Crime	65
Preparo e Distribuição	74
COMARCA DA CAPITAL	
Cível e Comércio	74
Protesto de Títulos	
COMARCA DO INTERIOR	
Cível e Comércio	101
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
EDITAIS JUDICIAIS	113
Capital	113
Interior	117
DIVERSOS	
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	133
JUSTIÇA DO TRABALHO	133
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	152
EDITAIS JUDICIAIS	

Atos da Presidência

PORTARIA N.º 1370

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-
feridas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob
nº 30692, datado de 16 de agosto do corrente ano, resolve

CONCEDER

ao Doutor JOSÉ MAURÍCIO PINTO DE ALMEIDA, Juiz de Direito da
Comarca de Irati, licença para tratamento de saúde, nos dias
02, 17 e 18 de setembro do ano em curso, de acordo com o arti-
go 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciá-
rias do Estado.

Curitiba, 20 de agosto de 1991.

LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE
REPUBLICADA P/ INCORREÇÃO

PORTARIA N.º 1408

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-
feridas por lei, resolve

REVOGAR

a Portaria nº 310, de 19 de fevereiro de 1991, na parte relati-
va à concessão de afastamento, a partir de 19 de março do cor

TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Ano do Centenário do Tribunal
de Justiça do Estado do Paraná
(1891 — 1991)

**O CENSO 91 PRECISA DE SUA RESPOSTA
ABRA A PORTA PARA O RECENSEADOR**

ATENÇÃO:

Na página 164 desta edição, estão as INSTRUÇÕES
que devem ser seguidas para recebimento dos originais.

Diário da Justiça

IRONDI PUGLIESI
Diretora Geral

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevê)
PABX 252-4411 — (Informações)

Caixa Postal n.º 1182 — CEP-80001
252-2012 — (Diretoria)

PUBLICAÇÕES

Página	Cr\$ 43.200,00
Meia página	Cr\$ 21.600,00
1/4 de página	Cr\$ 10.800,00
1/8 de página	Cr\$ 5.400,00
1/16 de página	Cr\$ 2.700,00
Custo: 1 centímetro de original	Cr\$ 432,00

ASSINATURAS

Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário Mun. Ctba.	
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 7.600,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 12.300,00
Numeros Avulsos	
Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário do Município de Curitiba	Cr\$ 85,00
REMESSA DE NUMEROS AVULSOS	Cr\$ 120,00
Fotocópias	
Fotocópias formato ofício	Cr\$ 8,00
Fotocópias formato Diário Oficial	Cr\$ 10,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MOVEIS	245,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS	245,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	245,00
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS	245,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. n.º 15	245,00
CODIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIARIA	245,00
ESTATUTO DO FUNCIONARIO CIVIL PR	245,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - fevereiro, março/abril, maio/junho, agosto, setembro, outubro e novembro dezembro/88; janeiro, fevereiro, março, abril, maio/89	245,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - junho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/89; janeiro, fevereiro, março, maio, junho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro/90, janeiro, fevereiro, março, abril e maio/91	402,00
REVISTA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANA	1.000,00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	402,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

Des. RENATO PEDROSO
Presidente
Des. MATIOS GUEDES
Vice-Presidente

Des. LENZ CESAR
Corregedor da Justiça
Dr. EDISON LUIZ TREVISAN
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REÚNEM

- 1: CÂMARA CÍVEL**
Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
Des. Ivan Righi
— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira
- 2: CÂMARA CÍVEL**
Des. Negi Calixto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espindola
Des. Carlos Raitani
— Sala "Des. Costa Barros" - 4ª feira
- 3: CÂMARA CÍVEL**
Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 3ª feira
- 4: CÂMARA CÍVEL**
Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 4ª feira

- I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**
Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
Des. Ivan Righi
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5ª feiras do mês.

- II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**
Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espindola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani
— Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ª feiras do mês

- 1: CÂMARA CRIMINAL**
Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira
- 2: CÂMARA CRIMINAL**
Des. Lemos Filho — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Lima Lopes
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 5ª feira

- GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS**
Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Lemos Filho
Des. Plínio Cachuba
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4ª feiras do mês

- ÓRGÃO ESPECIAL**
Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª feiras do mês
OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13.30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

DR. FRANCISCO MUNIZ
Presidente
DR. NASSER DE MELO
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. GIL TROTTA TELLES — Presidente
DR. CYRO CREMA
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. TELMO CHEREM

Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ULYSSES LOPES
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. NEWTON LUZ
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL
DR. HELIO ENGELHARDT — Presidente
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL
DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIÇÃO
DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL
DR. JOSÉ WANDERLEY RESENDE — Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. LOPES NORONHA
Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. DILMAR KESSLER — Presidente
DR. ALTAIR PATTUCCI
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. OCTÁVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR

Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente
DR. TADEU COSTA
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. TROTTA TELLES
DR. CYRO CREMA
DR. NEWTON LUZ
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. BONEJOS DEMCHUCK
DR. ELI SOUZA
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. JOSÉ VIDAL COELHO
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. MENDONÇA DE ANUNCIÇÃO
DR. CARLOS HOFFMANN
DR. TELMO CHEREM

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ULYSSES LOPES
DR. FLEURY FERNANDES
DR. WANDERLEY RESENDE
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. RAMOS BRAGA
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. LOPES NORONHA

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS
DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATTUCCI
DR. OCTAVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS

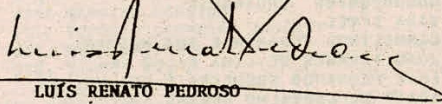
2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente às SEXTAS-FEIRAS

OBS.: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCAÇÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.
Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13.30h.

rente ano, aos servidores DAVID MACHADO, Oficial de Justiça PJ-I nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Maringá e ROSELY DO CARMO COLUSSI, Oficial de Justiça PJ-I, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Pato Branco, dos referidos cargos, para ocuparem os cargos de Tesoureiro e Secretária de Assuntos Jurídicos, respectivamente, do SINDIJUS.

Curitiba, 27 de agosto de 1991.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1409

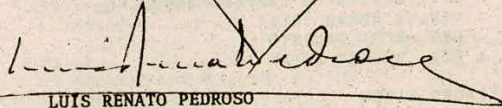
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

REVOGAR

a Portaria nº 396, de 05 de março de 1991.

Curitiba, 27 de agosto de 1991.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/91.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, a Diretoria do Departamento do Patrimônio científica a todos os interessados que fará realizar no próximo dia dezoito de setembro de mil novecentos e noventa e um (18/09/91), às 14:00 horas, no Departamento do Patrimônio, quarto andar do Palácio da Justiça, Sala de Licitações, abertura das propostas referente a aquisição de cento e dez máquinas de escrever elétricas com corretivo, para atender necessidades desta Secretaria bem como das Comarcas.

Edital e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento do Patrimônio.

Curitiba, 27 de agosto de 1.991.



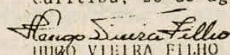
HUGO VIEIRA FILHO
Diretor do Departamento do Patrimônio

F.CR\$ 23.328,00 -P- 9469 -3vs. 30, 02, 03.

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/91

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, a Diretoria do Departamento do Patrimônio científica a todos os interessados que fará realizar no próximo dia dezoito de setembro de mil novecentos e noventa e um (17/09/91), às 14:00 horas, no Departamento do Patrimônio, quarto andar do Palácio da Justiça, Sala de Licitações, abertura das propostas referente à licitação na modalidade de "Tomada de Preços", que visa a aquisição de móveis para o prédio do Fórum da Comarca de Ibaté.

Edital e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento do Patrimônio.
Curitiba, 28 de agosto de 1.991.



HUGO VIEIRA FILHO
Diretor do Departamento do Patrimônio

F.CR\$ 25.920,00 -P- 9471 -3vs. 30, 02, 03.

CONVITE Nº 091/91

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, a Diretoria do Departamento do Patrimônio científica a todos os interessados que fará realizar no próximo dia seis de setembro de mil novecentos e noventa e um (06/09/91), às 14:00 horas, no Departamento do Patrimônio quarto andar do Palácio da Justiça, Sala de Licitações, abertura das propostas referente a aquisição de móveis para o Prédio do Fórum da Comarca de Cruzeiro do Oeste.

Edital e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento do Patrimônio.

Curitiba, 27 de agosto de 1.991.



HUGO VIEIRA FILHO
Diretor do Departamento do Patrimônio

F.CR\$ 7.776,00 -P- 9470

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CAMARA CÍVEL A REALIZAR-SE EM 04 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

0013938-4 AGRADO DE INSTRUMENTO
COMARCA : RIBEIRAO DO PINHAL
ACAO ORIG. : 0000220/88 INDENIZACAO
VARA : VARA UNICA
AGRAVANTE : DER PR DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
ADV : JOEL SAMWAYS NETO
AGRAVADO : APARECIDO SERGIO BISTAFÁ
ADV : FRANCISCO HAUER NETTO E SUA MULHER
RAUPH ANTONIO HAUER E SUA MULHER
HAROLDO FREDERICO HAUER E SUA MULHER
UBIRAJARA SCHENFELDER SALLES
GUATACARA SCHENFELDER SALLES
RELATOR : DES. OSWALDO ESPINDOLA

0016745-1 AGRADO DE INSTRUMENTO
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 00025452/88 HABILITACAO/DECLARACAO DE CREDITO
VARA : 1A VARA DA FAZENDA PUBLICA
AGRAVANTE : INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS KREUSCH LTDA
ADV : MARTINS SEBASTIAO KREUSCH
AGRAVADO : BEBIDAS ZANIER INDUSTRIAL LTDA
ADV : LUIZ ALBERTO REGO BARROS
EDNA ADDISON WESTPHALEN
INTERESSADO : MARCOS ALBERTO PICOLI COMISSARIO DA CONCORDATA PREVENTIVA
ADV : MARCOS ALBERTO PICOLI
RELATOR : DES. NEGI CALIXTO

0017012-1 AGRADO DE INSTRUMENTO
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 00006849/89 ORDINARIA
VARA : 18A VARA CIVEL
AGRAVANTE : ELOY MARTINS DA SILVA
ADV : OSMAR NODARI
AGRAVADO : MARCO ANTONIO LANGER
RELATOR : MOEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
DES. OSWALDO ESPINDOLA

0017015-2 AGRADO DE INSTRUMENTO
COMARCA : CERRO AZUL
ACAO ORIG. : 0000019/87 EXIBICAO
VARA : VARA UNICA
AGRAVANTE : ROCHA EXPLORACAO E COMERCIO DE MINERIOS LTDA
ADV : TELMA RIBEIRO DOS SANTOS
JOAO MARIA DOS SANTOS
AGRAVADO : FRANCESCO D'IPOLLITO
ADV : ORESTES BACCHETTI
RELATOR : DES. SYDNEY ZAPPA

0017188-0 AGRADO DE INSTRUMENTO
COMARCA : PARANAVAI
ACAO ORIG. : 0000076/90 IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
VARA : 1A VARA CIVEL
AGRAVANTE : JOAO FRANCISCO DE SAN MARTIN
MÁRIA TEREZA DE SAN MARTIN
FUAD ESPER CHEIDA
AGRAVADO : OLAVO MELO FRANCO
ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA
OLIVIA PEDROSA DE SOUZA
ARI DE SOUZA FREIRE
ADV : ESPOLIO DE PAULO DE SAN MARTIN
INTERESSADO : DES. NEGI CALIXTO
RELATOR :

0013808-1 APELACAO CIVEL E REEXAME NECESSARIO
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 00008690/85 INDENIZACAO
VARA : 4A VARA DA FAZENDA PUBLICA
REMETENTE : JUIZ DE DIREITO
APELANTE : ESTADO DO PARANA
ADV : LUIZ FRANCISCO DE CASTRO LEAL
AGRAVADO : ANNA MARIA LEAL DA SILVA
WALDA CHANAN DINIZ
ADV : FLAVIO VILMAR DA SILVA
LITIS : JOSE SOARES DE MEDEIROS
ADV : EVALDO REZENDE FERNANDES
RELATOR : DES. SYDNEY ZAPPA
REVISOR : DES. OSWALDO ESPINDOLA

REMETENTE : JUIZ DE DIREITO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : IRINEU ALVES NETO
 ADV : LUIZ ANTONIO ASSUNCAO DE ARAUJO
 RELATOR : ADEMAR MARTINS MONTORO
 : DES. PLINIO CACHUBA

RECURSO DE AGRAVO

135.PROCESSO : 0017632-3
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 1A VARA DE EXECUCOES PENAIS
 ACAA ORIG. : 00000011/89 PEDIDO DE BENEFICIO
 PROTOCOLO : 29760/91
 RECORRENTE : ALUIZIO MACHADO CAVALCANTI REU PRESO
 ADV : EDGARD POLCHLOPEK
 RECORRIDO : JUSTICA PUBLICA
 RELATOR : DES. LIMA LOPES

APELACAO CRIME

136.PROCESSO : 0017634-7
 COMARCA : CERRO AZUL
 VARA : VARA UNICA
 ACAA ORIG. : 00000023/89 ACAA PENAL
 PROTOCOLO : 29784/91
 APELANTE : JUSTICA PUBLICA
 APELADO : SALVADOR DE MATTOS REU PRESO
 ADV : AMAURI CEZAR JOHNSON
 RELATOR : DES. LIMA LOPES
 REVISOR : (CARGO VAGO - CRIME)
 JUIZ REV CONV : JUIZ EDSON MALACHINI

HABEAS CORPUS CRIME

137.PROCESSO : 0017773-9
 COMARCA : SANTO ANTONIO DA PLATINA
 VARA : VARA UNICA
 ACAA ORIG. : 00000040/91 ACAA PENAL
 PROTOCOLO : 31127/91
 IMPETRANTE : ADV ALCIDES BITENCOURT PEREIRA
 PACIENTE : PEDRO ABRAS REU PRESO
 RELATOR : DES. LIMA LOPES

APELACAO CRIME

138.PROCESSO : 0017654-9
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : VARA DE AUDITORIA DA JUSTICA MILITAR
 ACAA ORIG. : 00000016/90 ACAA PENAL
 PROTOCOLO : 29807/91
 APELANTE : LUIZ CARLOS FERNANDES
 ADV : RUTH COATTI
 : MILTON COUTINHO DE MACEDO GALVAO
 APELADO : JUSTICA PUBLICA
 RELATOR : (CARGO VAGO - CRIME)
 JUIZ REL CONV : JUIZ EDSON MALACHINI
 REVISOR : DES. LEMOS FILHO
 JUIZ REV CONV : JUIZ FARHAT NETO

APELACAO CRIME

139.PROCESSO : 0017715-7
 COMARCA : IBIPORA
 VARA : VARA CRIMINAL MENORES FAMILIA E ANEXOS
 ACAA ORIG. : 00000010/91 ACAA PENAL
 PROTOCOLO : 30477/91
 APELANTE : JOSE CARLOS MESQUITA
 ADV : RUI SANTOS DE SA
 APELADO : JUSTICA PUBLICA
 RELATOR : (CARGO VAGO - CRIME)
 JUIZ REL CONV : JUIZ EDSON MALACHINI
 REVISOR : DES. LEMOS FILHO
 JUIZ REV CONV : JUIZ FARHAT NETO

*** ORGAO ESPECIAL ***

PEDIDO DE INTERVENCAO

140.PROCESSO : 0017819-0
 COMARCA : CURITIBA
 ACAA ORIG. : PROCESSO ORIGINARIO - TJPR
 PROTOCOLO : 31469/91
 REQUERENTE : ELZO BARRANCO MAREGA E SUA MULHER
 : MAURO ALDROVANDI E SUA MULHER
 : JOSE MARTINS ESTRELA E SUA MULHER
 : AMAURI MARIO ALDROVANDI E SUA MULHER
 : JOAQUIM BONITO NUNES E SUA MULHER
 : JOSE DIAS MENDES E SUA MULHER
 : SEBASTIAO ANTONIO DA SILVA E SUA MULHER
 : OSWALDO TREVISAN E SUA MULHER
 : JOSE MAXIMO MIOTTO E SUA MULHER
 : ELIANE MIOTTO
 : ETELVINO PINHEIRO DE MACEDO E SUA MULHER
 : SANTO CAMILLO E SUA MULHER
 : THEODORO HAFEMANN E SUA MULHER
 : LUIZ CORBETA E SUA MULHER
 : ANTONIO ANCELMO TOLOTTI E SUA MULHER
 : MANOEL RIBEIRO DA SILVA E SUA MULHER
 : JOSE TOLOTTI E SUA MULHER
 : ELMUTH RAATZ E SUA MULHER
 : LUIZ GERALDI SOBRINHO E SUA MULHER
 : VALTER JOAO DELLA FLORA E SUA MULHER
 : ARNOLDO ALVINO SCHLOSSER E SUA MULHER
 : RAFAEL DE SOUZA DAVID E SUA MULHER
 : ESPOLIO DE JOSE DE SOUZA DAVID

: HUGO GUILHERME MEYER E SUA MULHER
 : PEDRO DELAVA E SUA MULHER
 : OSNI SCOTTI E SUA MULHER
 : JOSE CAVICHIOLI E SUA MULHER
 : GERALDO PREVIAFFI E SUA MULHER
 : ELIETE MIOTTO
 : REGINA OTAVIA BORBA
 : DAVI DEUTSCHER
 : ESTADO DO PARANA
 RELATOR : DES. SILVA WOLFF

PEDIDO DE INTERVENCAO

141.PROCESSO : 0017726-0
 COMARCA : CURITIBA
 ACAA ORIG. : PROCESSO ORIGINARIO - TJPR
 PROTOCOLO : 30665/91
 REQUERENTE : OTTO STEINLE E SUA MULHER
 : HUGO JOAO STEINLE E SUA MULHER
 : ASSAD AMIN E SUA MULHER
 : JOSE PEREIRA DE LIMA E SUA MULHER
 : ALFREDO FAVARO E SUA MULHER
 : ANTONIO REGHIN FAVARO E SUA MULHER
 : VITOR PACHECO GALEGO E SUA MULHER
 : AMIRAL HENRIQUES E SUA MULHER
 : JOAQUIM LUIZ FRANCISCO E SUA MULHER
 REQUERENTE : WILSON VALENTE E SUA MULHER
 : FABIO MAURO SEGABINAZZI E SUA MULHER
 : JOSE MOSCHIONI E SUA MULHER
 : RIVAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
 : VANILDO CARDOSO DE OLIVEIRA (ASSISTIDO (A))
 : ALEXANDRE FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
 (REPRESENTADO (A))
 : EDMAR CARDOSO DE OLIVEIRA (REPRESENTADO (A))
 : CARLOS GRASSI TIBURCIO E SUA MULHER
 : BENEDITO FERRADOZA E SUA MULHER
 : JAIME TIBURCIO E SUA MULHER
 : JOMAS TIBURCIO E SUA MULHER
 : JAIR TIBURCIO E SUA MULHER
 : JOSE TIBURCIO E SUA MULHER
 : CERAMICA PASSAUNA LTDA
 : SALVADOR JOSE FOGACA E SUA MULHER
 : REGINA OTAVIA BORBA
 : DAVI DEUTSCHER
 : ESTADO DO PARANA
 RELATOR : DES. IVAN RIGHI

Ratifico a distribuicao efetuada por processamento
 eletronico referente ao periodo de 20 de Agosto de 1991 a 26 de
 Agosto de 1991.

Curitiba, 27 de Agosto de 1991.

DES. MATTOS GUEDES
 VICE-PRESIDENTE

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência

P O R T A R I A N. 190/91

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o disposto no artigo 30, do Regimento Interno, "ad referendum" do Órgão Especial e o contido no protocolado sob n. 10959/91, resolve:

R E M O V E R

a pedido, o Excelentíssimo Senhor Doutor PAULO ROBERTO ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA, Juiz deste Tribunal, integrante da Terceira Câmara Cível, para a Sexta Câmara Cível. Curitiba, 26 de agosto de 1991.

FRANCISCO JOSE FERREIRA MUNIZ
 Presidente

P O R T A R I A N. 191/91

ORDEM DE SERVIÇO N. 189/91

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 11034/91, resolve:

R E S O L V E

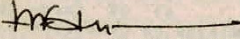
C O N C E D E R


criar o Cerimonial do Tribunal de Alçada, que passará a integrar o Regulamento de sua Secretaria, competindo-lhe planejar, organizar e acompanhar solenidades e recepções, manter atualizado os registros de autoridades, receber e acompanhar visitas oficiais à Presidência e ao Tribunal, expedir convites e executar atividades afins.

Curitiba, 26 de agosto de 1991.

a ROSANGELA SARMENTO GONÇALVES, matrícula n. 5329, Programador de Computador nível 2, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 120 (cento e vinte) dias, de licença à gestante, a partir de 25 de julho do corrente ano, com fulcro no artigo 34, inciso XI, da Constituição Estadual.

Curitiba, 27 de agosto de 1991.


FRANCISCO JOSÉ FERREIRA MUNIZ
Presidente


ROBERTO PORTUGAL
Secretário

P O R T A R I A N. 192/91

ORDEM DE SERVIÇO N. 190/91

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 11154/91, resolve:

D E S I G N A R

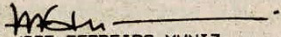
C O N C E D E R


JUDITE MARIA FERREIRA DO AMARAL, matrícula n. 5311, Técnico Assistente, da Casa Civil da Governadoria, ora à disposição deste Tribunal, para, sem prejuízos de suas demais atribuições, coordenar o Cerimonial do Tribunal de Alçada.

Curitiba, 26 de agosto de 1991.

a JANE ELIZABETH DA SILVA, matrícula n.5244, Oficial Judiciário nível 6, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 08 (oito) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir do último dia 26, com fulcro no artigo 237 da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 27 de agosto de 1991.


FRANCISCO JOSÉ FERREIRA MUNIZ
Presidente


ROBERTO PORTUGAL
Secretário

Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N.188/91

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 10971/91, resolve:

COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES

EDITAL N. 05/91

JUIZ ALCEU MARTINS RICCI, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSOS E PROMOÇÕES DO TRIBUNAL DE ALÇADA DO PARANÁ.

C O N C E D E R

a MARIA D'ARA COELI WOLFF, matrícula n.5291, Assessor Jurídico classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do último dia 13, com fulcro no artigo 221, § 2o., da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 26 de agosto de 1991.


F A Z S A B E R, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas as inscrições ao Concurso Público de provas, para provimento de 6 (seis) vagas no cargo inicial (Cr\$ 35.842,76) da carreira de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, do Quadro de Funcionários da Secretaria deste Tribunal.

As provas serão feitas na conformidade do Regulamento de Concursos, publicado no Diário da Justiça n. 1527, de 10. de setembro de 1983.

I N S T R U Ç Õ E S

I - DAS INSCRIÇÕES

a) As inscrições serão feitas no 9o. andar do


ROBERTO PORTUGAL
Secretário

prédio do Palácio da Justiça - Centro Cívico, no período de dez (10) dias úteis, a partir da publicação deste edital no Diário da Justiça, das 13 às 17 horas e 30 minutos, por requerimento dirigido ao Presidente da Comissão de Concursos e Promoções.

b) Não poderão inscrever-se:

- 1) os estrangeiros;
- 2) os menores de dezolito (18) anos e os maiores de quarenta e cinco (45) anos, salvo se funcionário público;
- 3) os que não estiverem quites com o Serviço Militar;
- 4) os que não tiverem capacidade física e mental; e
- 5) os que não forem moralmente idôneos ou os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos.

c) São requisitos do pedido de inscrição:

- 1) fotocópia autenticada da carteira de identidade fornecida pela repartição oficial;
- 2) duas fotografias 3x4 tiradas de frente;
- 3) fotocópia autenticada do certificado de reservista;

4) fotocópia autenticada do título de eleitor; e

- 5) comprovante de residência.

6) declaração firmada pelo candidato de que ao ser exigido, apresentará os seguintes documentos:

- A) prova da boa conduta social, mediante:
 - atestado de antecedentes fornecido pelo Instituto de Identificação;
 - folha corrida fornecida pelos Cartórios das Varas de Execuções Penais (2 ofícios) e Corregedoria dos Presídios;
 - certidão negativa expedida pelo Distribuidor Criminal.
- B) laudo de capacidade física e mental, expedido pela Junta Médica do Poder Judiciário.

Os documentos elencados no item n. 06 serão exigidos antes da respectiva posse, importando a não apresentação na insubsistência da inscrição, nulidade da aprovação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

II - DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

do a movimentação dos autos e papéis;

- b) desempenhar as funções de Porteiro de Auditórios;
- c) abrir e fechar as dependências do Tribunal;
- d) controlar a colocação de cartazes ou escritos de qualquer natureza e fiscalizar a presença de vendedores e ambulantes nas dependências do Tribunal;
- e) zelar pela ordem e segurança nas dependências do Tribunal;
- f) atender as partes e prestar informações, observando o decoro e urbanidade;
- g) receber e encaminhar documentos, correspondências e publicações oficiais;
- h) auxiliar na execução de atividades de apoio administrativo e atendimento ao público interno e externo; e
- i) executar outras tarefas por determinação superior.

III - DAS PROVAS

As provas serão realizadas em três fases e versarão:

a) I FASE - entrevista pessoal e individual - PESO 3 (três).

b) II FASE - prova prática, analisando-se os conhecimentos necessários ao desempenho dos objetivos específicos do cargo - PESO 3 (três).

c) III FASE - prova escrita, e/ou na forma de múltipla escolha, abrangendo as disciplinas de aritmética, português, conhecimentos gerais, a nível equivalente a 9ª. série do 1º. grau, abrangendo também o Estatuto dos Funcionários Públicos (direitos e deveres) e Regulamento da Secretaria do Tribunal de Alçada do Paraná - PESO 4 (quatro).

A prova escrita deverá ser preenchida a tinta (azul ou preta), em papel rubricado pelos membros da Banca Examinadora e não deverá permitir a identificação dos candidatos, sob pena de ser invalidada.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

As notas de zero (zero) a dez (10) serão atribuídas pelos integrantes da banca examinadora e submetidas a homologação da Comissão.

V - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

a) Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a cinco (5) na média ponderada resultante das notas atribuídas a cada prova realizada.

b) o candidato que não alcançar nota cinco (5) nas provas das fases I e II, respectivamente, será eliminado.

c) Em caso de igualdade de classificação, terá preferência, sucessivamente o candidato que:

- 1) obtiver a maior nota na fase II;
- 2) obtiver a maior nota na fase III;
- 3) obtiver a maior nota na fase I;
- 4) for mais idoso;
- 5) possuir maior prole.

VI - DO APROVEITAMENTO

O prazo de validade do concurso será de dois (2) anos, a partir da data em que o mesmo for homologado pela Comissão de Concursos e Promoções.

VII - OBSERVAÇÕES GERAIS

a) Da decisão sobre o pedido de inscrição, caberá recurso no prazo de três (3) dias contados da publicação do edital no Diário da Justiça (parágrafo 2º, do art. 14, do Regulamento de Concurso). Da inscrição só poderá o candidato reclamar nesta fase.

b) Os candidatos poderão reclamar, no prazo de cinco (5) dias da publicação da lista dos aprovados, contra a classificação desde que apresentem com absoluta clareza, fatos e circunstâncias que justifiquem a reclamação. Pedidos sem fundamentação não serão conhecidos.

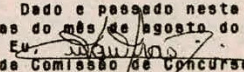
c) Se ficar provado vício, irregularidades ou preterição de formalidade substancial, ocorrida após a fase de inscrição, o concurso será anulado total ou parcialmente:

d) A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e compromissos tácitos, por parte do mesmo, de aceitar as condições do concurso tais como aqui se acham estabelecidas.

e) Não haverá segunda chamada para nenhuma prova, importando a ausência do candidato, na sua eliminação sumária do concurso.

f) Não serão aceitas inscrições por procuração.

g) Os casos omissos serão resolvidos em conselho pela Comissão de Concursos e Promoções.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos vinte e seis (26) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e um (1991). Eu,  (Bel. Marcos Antonio Freason), Secretário da Comissão de Concursos e Promoções, o extraí.

ALCEU MARTINS RICCI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSOS E PROMOÇÕES

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N. 1089
SEÇÃO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES
DESPACHOS PRESIDENTE

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 32648-7/02, DE LONDRINA - 7ª VARA CÍVEL: Agravante: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A.. Adv: Luiz Fernando Harger da Silva e Gilson Vicente Venancio de Andrade. Agravado: Sebastião Bulhões de Oliveira. Adv: Carlos Henrique Schiefer. DESPACHO: Mantenho o despacho agravado, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao Excelso Supremo Tribunal Federal. Em 20 de agosto de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 33626-5/02, DE SENGES: Agravante: Vista Alegre - Empreendimentos Imobiliários Ltda.. Adv: Maria José Tavora Gil Belem. Agravado: Diclei Ferreira dos Santos. Adv: Ubirajara Carlos Mendes. DESPACHO: Mantenho o despacho agravado, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao Excelso Supremo Tribunal Federal. Em 23 de Agosto de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 31285-6/03, DE CURITIBA - 3ª VARA CÍVEL: Agravante: Eros Scheidt Pupo. Adv: Elton Scheidt Pupo. Agravado: Waldir Bergamo. Adv: José D. Fritola e Sidney A. Cardoso. DESPACHO: Mantenho o despacho agravado, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao Superior Tribunal de Justiça. Em 27 de agosto de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 33439-2/01, DE CURITIBA - 21ª VARA CÍVEL: Agravante: Agrícola Dall Aglio - Importadora e Exportadora Ltda.. Adv: Oswaldo Telles, Ricardo Dillon Castilhos, Luiz Fernando Kuster e Valdir Lemos de Carvalho. Agravado: 1) Espólio de Nilton Pignatário. Adv: Ciro Ceccato. Agravado: 2) Finasa Seguradora S/A. (Listis Denunciada). Adv: Luiz Alberto Rego Barros. DESPACHO: Mantenho o despacho agravado, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao Superior Tribunal de Justiça. Em 23 de agosto de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 35363-1/02, DE CURITIBA - 6ª VARA CÍVEL: Agravante: Clelia Lugarini Trog. Adv: Harri Klais e Maísa Goreti Lopes Santana. Agravado: Frieda Mathilde Assme. Adv: Henrique Schneider Neto. DESPACHO: Mantenho o despacho agravado, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao Superior Tribunal de Justiça. Em 23 de agosto de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 33626-5/01, DE SENGES: Agravante: Vista Alegre Empreendimentos Imobiliários Ltda.. Adv: Maria José Tavora Gil Belem. Agravado: Diclei Ferreira dos Santos. Adv: Ubirajara Carlos Mendes. DESPACHO: Mantenho o despacho agravado, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao Superior Tribunal de Justiça. Em 20 de agosto de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 33627-2/01, DE CAMBÉ: Agravante: Banco Sudameris do Brasil S/A.. Adv: Assis Correa e Gil